

Aut - 3281015
Proj - 400/015
Napoleão Maracá



ARQUIVE-SE
EM 29/11/15
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.227

De 09 de Novembro de 2015.

DENOMINA DE FABRÍCIO ANDRADE DE QUEIROZ UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

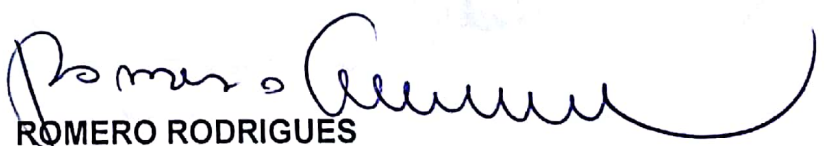
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica denominada de **FABRÍCIO ANDRADE DE QUEIROZ**, uma das novas Ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal